



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SOL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 04/2009-CD FCB AVIBA/UNOESC

Data: 09.03.2010

Horário: 19h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Basquetebol

Denunciados: Daguimar Ribeiro - Atleta da AVIBA/UNOESC
Diego Belizário - Atleta da AVIBA/UNOESC
Fabiano Wonzoski - Dirigente da AVIBA/UNOESC

Enquadramento: Art. 258, II do CBJD

Relator: Enor Vieira Junior

Decisão:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgando-a procedente para aplicar a pena de um jogo de suspensão aos Senhores Daguimar Ribeiro - Atleta da AVIBA/UNOESC, Diego Belizário - Atleta da AVIBA/UNOESC e Fabiano Wonzoski - Dirigente da AVIBA/UNOESC, com fulcro no Art. 258, II do novo CBJD.

Encerrada a sessão às 19h15.

R.P.I.

Florianópolis, 09 de março de 2010.

MARCELO SILVEIRA
PRESIDENTE DA CD FCB